



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI N.º 2.285/2012.

Certifico que fiz publicar nesta data a(o) Lei N.º

2.285/2012

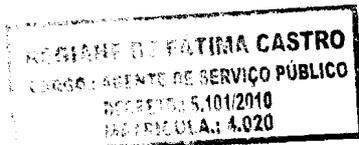
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES)

18, 12, 12

Luiz

Gabinete do Prefeito



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no exercício de 2013.

I - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos:.....R\$ 30.000,00

Programa de Trabalho – 040001.0412200022.011;

Material de Consumo – 3.3.90.30.000;

Outros Serviços de Terceiros (pessoa jurídica) – 3.3.90.36.000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2013, sem transferência financeira, apenas pagamento de despesas de custeio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 18 de Dezembro de 2012

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal